



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 3313-4700 – FAX: 3313-4923
36016-000 – JUIZ DE FORA – MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986.

Projeto nº 10/2020, de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º A Rua 4 e a Rua Dimas Bergo Xisto e seu prolongamento, localizadas no Bairro São Pedro, passam a ter o zoneamento para uso e ocupação do solo como Zona Residencial 1 – ZR1 e Zona Residencial 3 – ZR3, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 30 de setembro de 2020.

LUIZ OTÁVIO FERNANDES COELHO
Presidente

WANDERSON CASTELAR GONÇALVES
1º Secretário